



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

## Estado do Paraná

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

### CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO COM OBJETIVO DE PROTOCOLAR PROJETOS PARA ENQUADRAMENTO NO **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO** - LEI COMPLEMENTAR Nº 975/2013:

I - O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro nº 701 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, através da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados em protocolar **PROJETOS** para enquadramento no **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO**, conforme previsto em Lei Complementar nº 975/2013, alterada pela Lei complementar nº 1.091/2017, que institui benefícios fiscais para **empresas prestadoras de serviços que realizarem investimentos para pesquisa e desenvolvimento tecnológico no Município de Maringá**;

II - Para esse fim, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico receberá do **DIA 28 DE FEVEREIRO ATÉ AS 17 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018**, os **PROJETOS** dos interessados para o enquadramento no **PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO**;

III - Este ato de chamamento tem caráter de cadastro prévio;

IV - Para a análise dos projetos serão observados os seguintes critérios:

- a) ordem de protocolo dos projetos;
- b) preferência às micro e pequenas empresas;
- c) geração de emprego
- d) aumento na arrecadação do ISS;
- e) gastos com máquinas, equipamentos e infraestrutura;

\* Somente após análise documental, será aberto procedimento de análise ao projeto da empresa.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

## Estado do Paraná

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

V - O projeto para enquadramento no ISS Tecnológico deverá seguir os parâmetros previstos na Lei nº 975/2013 e do Decreto nº 240/2014.

VI – No **PROJETO** os interessados deverão obrigatoriamente apresentar, como anexo, os seguintes documentos, **nesta ordem**:

- a) Os formulários e as tabelas preenchidas
- b) Fotocópia da consolidação do Contrato Social; autenticado
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Fotocópia do Balanço Patrimonial; autenticado
- e) Demonstrativo de Resultado;
- f) Fotocópia dos documentos pessoas RG e CPF dos sócios da empresa;
- g) Fotocópia do comprovante de endereço atual da empresa;
- h) Fotocópia do alvará de licença da empresa;
- i) Certidões das Negativas de tributos municipais, estaduais, federais, previdenciário, FGTS e Trabalhista;
- j) 03 (três) orçamentos dos equipamentos, softwares ou serviços a serem contratados para execução do projeto (os orçamentos deverão conter a identificação completa do fornecedor);
- K) Rais – Relação de Empregados;

VII – DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Fica autorizado a entrada de servidores da SEIDE (Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico) ou indicada por ela, a qualquer hora e momento, a fim de fiscalizar a execução do projeto.
- b) A empresa deverá fixar em local visível e de fácil acesso a seguinte informação: “ESTA EMPRESA FAZ PARTE DO PROGRAMA ISS TECNOLÓGICO EM PARCERIA COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ”.
- c) Deverá fixar em cada equipamento adquirido com recurso do PROGRAMA etiqueta com o seguinte dizer “este produto foi adquirido com recurso do programa ISS tecnológico”.

VIII – Na Prestação de contas deverão apresentar os seguintes documentos, obrigatoriamente:

- a) Comprovantes dos indicadores de resultados no RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO, bem como seu faturamento e qual foi a geração de emprego.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

## Estado do Paraná

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

a1) Caso os indicadores apresentados na análise da proposta não tenham sido alcançados, deverá ser enviado uma justificativa, a qual será analisada pela CAJ.

b) Em caso de consultoria, deverá conter relatório do consultor acerca do serviço realizado.

c) Em caso de treinamento, deverá conter os seguintes documentos:

c1) Local, Data e hora do treinamento realizado.

c2) Folha de presença dos participantes.

c3) Plano de treinamento.

d) Notas fiscais dos produtos e ou serviços realizados.

IX) Ficará a CAJ – COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO, responsável pela emissão de parecer aprovando ou não a prestação de contas apresentada.

a) Será aplicada às empresas que tiverem a prestação de conta desaprovada o Artigo 15, Item II da Lei nº 975/2013.

X – A análise da documentação apresentada será divulgado até 30 de junho de 2017.

XI – O resultado da prestação de contas apresentada será divulgado em até 60 dias após seu encerramento.

XII – Maiores informações poderão ser fornecidas pela **SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, na Avenida XV de Novembro, 701 – 3º. Andar – pelo e-mail: [seide\\_inovacao@maringa.pr.gov.br](mailto:seide_inovacao@maringa.pr.gov.br).

**Francisco Favoto**  
Secretário